

EDITAL N.º 14/2015 - GS/SEED

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 30 e 45 da Lei n.º 8.485, de 03/06/1987, e do Decreto n.º 1396, de 05/09/2007, com base na Lei n.º 9394/1996, Lei n.º 10.172/2001, Lei Complementar n.º 103/2004, Lei Complementar n.º 123/2008, no Decreto Estadual n.º 444/1995, o Decreto Estadual n.º 10.918/2014 e na Resolução n.º 556/2015 GS/SEED, torna público o presente Edital que estabelece as normas para realização do Processo Seletivo Interno, destinado aos servidores públicos estaduais, pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, para afastamentos laborais, a fim de se dedicarem a cursos em Programas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu*: Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

1 - Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Articulação Acadêmica – CAA/DFPE/DPTE com o apoio do Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS, conforme cronograma (Anexo I).

1.2 Somente poderá inscrever-se no Processo Seletivo Interno, o servidor:

- a) integrante efetivo do QPM ou do QFEB;
- b) em exercício na Rede Pública Estadual de Ensino ou em entidades conveniadas com a SEED;
- c) que tenha sido admitido em Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, em território nacional, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, desde que relevante para a sua função na Rede Pública de Educação Básica do Paraná, conforme definições em Edital;
- d) que tenha cumprido o estágio probatório no cargo do QPM ou do QFEB, na(s) linha(s) funcional(ais) para a qual está solicitando o afastamento;
- e) que não tenha sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 02 (dois) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital;
- f) que não tenha completado $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou mais do tempo de serviço necessário para efeito de aposentadoria integral;
- g) que não esteja participando do PDE;

h) que não tenha sido afastado para o Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, nos últimos 02 (dois) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital;

i) que não esteja impedido de participar do Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE, por ter desistido ou por ter sido excluído em anos anteriores sem justificativa legal, conforme determina Resolução que o afastou anteriormente para participar do Programa.

1.3 A inscrição no Processo Seletivo Interno será realizada mediante protocolado destinado à CAA/DFPE/DPTE, no qual deverá constar, nesta ordem:

- a) solicitação em formulário próprio, (Anexo II);
- b) cópia do RG, CPF e contracheque(s) recente(s);
- c) cópia autenticada do Diploma de curso superior;
- d) Dossiê Histórico-Funcional a ser fornecido pelo GARH/NRE, comprovando o tempo de efetivo exercício no cargo QPM ou QFEB, na(s) linha(s) funcional(ais) em que esteja se inscrevendo;
- e) declaração a ser emitida pelo GARH/NRE da carga horária de cursos e docências realizados pelo servidor, contabilizados em sua última progressão;
- f) declaração de que a carga horária de afastamento das atividades laborais disponibilizada pela SEED será utilizada, exclusivamente, para se dedicar ao curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, não podendo incidir, nesta, qualquer outra atividade, remunerada ou não, (Anexo III);
- g) projeto, pré-projeto ou intenção de pesquisa que será desenvolvida durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, relacionada a uma das linhas de estudo do PDE, articulada à disciplina do Professor ou à Pedagogia, Gestão Escolar, Educação Especial ou Educação Profissional, disponíveis para consulta no endereço eletrônico:
http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20#linhas_estudo;
- h) comprovante de ter sido admitido ou estar cursando Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, em curso reconhecido pela CAPES, em território nacional e que contenha a data de admissão do curso;
- i) programa detalhado do evento, constando as disciplinas, créditos, carga horária, data de início do curso, período e horário de realização;
- j) Termo de Compromisso de que conhece e concorda com o

contido no Decreto Estadual n.º 444/1995, Decreto Estadual n.º 10.918/2014 e na Resolução n.º 556/2015 - GS/SEED, (Anexo IV).

1.4 O não atendimento ao discriminado no item 1.3 implicará no indeferimento da inscrição.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do servidor inscrito acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados na Internet, no Portal Dia a Dia Educação.

2 - Das Vagas

2.1 Serão ofertadas até 300 (trezentas) vagas para os servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério – QPM e servidores públicos do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, totalizando, no máximo, até 6.000 (seis mil) horas de liberação para o conjunto dos servidores.

3 - Dos Procedimentos e Homologação das Inscrições

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no NRE ou na SEED, mediante protocolado, até o dia 20/03/2015, respeitando o horário de funcionamento de cada NRE ou da SEED.

3.2 O candidato somente terá efetivada a sua inscrição quando cumprir todas as exigências do presente Edital.

4 - Da Classificação e Desempate

4.1 Para classificação dos candidatos neste Processo Seletivo Interno, será levada em consideração a maior carga horária em cursos e docências, comprovada mediante apresentação de declaração do GRHS/SEED, contabilizada em sua última progressão.

4.2 Aos candidatos classificados, a liberação das linhas funcionais dependerá da ordem de classificação do candidato, até o limite de 6.000 (seis mil) horas de afastamentos para *Stricto Sensu* no Estado.

4.3 Para desempate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior tempo de serviço no cargo QPM ou QFEB indicado para pleitear o afastamento. No caso do servidor possuir inscrição nas 2 (duas) linhas funcionais, será considerado o tempo mais antigo;

b) maior tempo de admissão no Programa de Pós-graduação *Stricto*

Sensu.

5 - Dos Recursos

5.1 O período de recursos será a partir **do dia 07 de abril de 2015 até o dia 08 de abril de 2015**, exclusivamente pelo e-mail: seedstrictosensu@seed.pr.gov.br.

5.2. Não será admitida qualquer outra forma de envio de recurso, diferente daquela explicitada no item 5.1 deste Edital.

5.3 O resultado dos recursos será divulgado no Portal Dia a Dia Educação, **a partir das 17h do dia 15 de abril de 2015**.

6 - Dos Resultados

6.1 O resultado provisório deste Processo Seletivo Interno será divulgado **a partir das 17h do dia 06 de abril de 2015**, no Portal Dia a Dia Educação.

6.2 O resultado com a classificação final dos servidores no Processo Seletivo Interno da SEED será divulgado no Portal Dia a Dia Educação, **a partir das 17h do dia 16 de abril de 2015**.

7 - Do Afastamento

7.1 O afastamento ocorrerá, preferencialmente, a partir do início efetivo das atividades do curso, conforme Cronograma (Anexo I), com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze), perfazendo, no máximo, um total de 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de nova prorrogação.

7.2 O professor classificado dentro do número de vagas e que obtiver autorização de afastamento pelo Secretário de Estado da Educação e que tenha assumido aulas extraordinárias/acrécimo de jornada deverá abdicar delas, a partir do início do afastamento.

7.3 O servidor beneficiado com o afastamento deverá seguir o contido no Decreto Estadual n.º 444/1995, Decreto Estadual n.º 10.918/2014 e na Resolução n.º 556/2015, de 09 de março de 2015.

8 - Das Disposições Finais

8.1 Ao se inscrever no Processo Seletivo que rege este Edital, o servidor está de acordo com as normas estabelecidas no mesmo.

8.2 O servidor contemplado pelo afastamento para estudos *Stricto*

Sensu poderá ser convocado pela SEED para atuar em eventos, reuniões, prestar assessoria pedagógica ou outra atividade de caráter pedagógico que esteja relacionada à linha de pesquisa do curso para o qual foi liberado das atividades laborais.

8.3 Ao término do afastamento o servidor deverá entregar arquivo digital em formato *.pdf*, com a íntegra do trabalho apresentado, juntamente do Termo de Autorização de Publicação, (Anexo V).

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Curitiba, 10 de março de 2015.

Fernando Xavier Ferreira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I DO EDITAL N.º 14/2015 – GS/SEED

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO-SEED
AFASTAMENTO PARA CURSOS *STRICTO SENSU***

Até 20/03/2015	INSCRIÇÕES
06/04/2015	Resultado provisório
07 e 08/04/2015	Período de Recursos
15/04/2015	Resultado dos recursos
16/04/2015	RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Interno da SEED
Até 20/04/2015	Início do Afastamento para aqueles cuja Formação Acadêmica já iniciou, com autorização do Secretário.
21/04 a 16/12/2015	Início do Afastamento para os profissionais selecionados, considerando a data do início da atividade acadêmica, com autorização do Secretário.

ANEXO II DO EDITAL N.º 14/2015 – GS/SEED

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO
PARA CURSOS *STRICTO SENSU*

Eu, _____, RG n.º _____, pertencente ao NRE de _____, solicito a liberação das atividades laborais na(s) Linha(s) Funcional (ais):

- A) Linha Funcional _____ Carga Horária de _____ (inserir o total da carga horária do cargo)
- B) Linha Funcional _____ Carga Horária de _____ (inserir o total da carga horária do cargo)

Pertenço ao Quadro _____ (QPM ou QFEB) e me comprometo a dedicar o tempo autorizado para os estudos ofertados pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, da IES _____.

_____, ____ de _____ de _____.
Local, (NRE do Servidor)

Assinatura

ANEXO III DO EDITAL N.º 14/2015 – GS/SEED

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA
CURSOS *STRICTO SENSU***

Eu, _____,
RG n.º _____, Linha(s) Funcional(ais) _____ e _____, do
Quadro _____ (QPM ou QFEB) pertencente ao NRE
de _____, DECLARO que, caso seja
selecionado para usufruir do afastamento para curso em Programa de Pós-
graduação *Stricto Sensu*, usarei a carga horária disponibilizada pela SEED,
exclusivamente, para dedicar-me aos estudos e não exercerei qualquer outra
atividade, remunerada ou não durante esta carga horária.

_____, _____ de _____ de _____.

Local, NRE do(a) Professor(a)

Assinatura

ANEXO IV DO EDITAL N.º 14/2015 – GS/SEED

**TERMO DE COMPROMISSO
AFASTAMENTO PARA CURSOS *STRICTO SENSU***

Eu, _____,
RG n.º _____, Linha(s) Funcional(ais) _____ e _____, do Quadro
_____ (QPM ou QFEB), pertencente ao NRE
de _____, RATIFICO, caso seja classificado para
usufruir do afastamento para curso do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a
minha concordância com o Decreto Estadual n.º 444/1995 e com o Decreto Estadual
de n.º 10.918/2014, bem como com a Resolução n.º 556/2015 – GS/SEED, e
assumo os compromissos abaixo relacionados, a partir do início do afastamento
previsto neste Edital.

a) Concluir o Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado no prazo determinado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* a que estou vinculado.

b) Ressarcir ao erário público os valores correspondentes aos meus vencimentos durante o período de afastamento, caso solicite exoneração ou aposentadoria do(s) cargo(s) QPM ou do QFEB ou, no caso de interrupção ou de desistência do curso, conforme prevê o Decreto Estadual n.º 444/1995.

c) No caso de desistência ou interrupção do curso, a qualquer tempo, realizar a inscrição no Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE) somente após os 2 (dois) anos do fato.

d) No caso de desistência ou interrupção, a qualquer tempo, do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, somente poderei solicitar novo afastamento para estudos após 2 (dois) anos do fato.

e) Permanecer, imediatamente após o término do afastamento, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, na rede pública estadual de ensino ou em escolas conveniadas, sendo que para o Professor QPM os 2 (dois) anos na escola, sob pena de devolução ao erário público dos vencimentos percebidos durante o afastamento, à exceção da condição prevista no art. 18 da Resolução n.º 556/2015 –GS/SEED.

f) Abdicar das aulas extraordinárias/acrécimo de jornada, se houver, no início do afastamento.

g) Não gozar de Licença Especial ou Licença Sem Vencimentos, bem como não solicitar Ordem de Serviço ou Prestação de Serviços durante o afastamento.

h) Encaminhar ao Grupo Avançado de Recursos – GARH, do Núcleo

Regional de Educação – NRE a que pertenço, bimestralmente, documento comprobatório da minha frequência ao curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, semestralmente, relatório de atividades e documento comprobatório de desempenho expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES a que estou vinculado, a ser analisado e aprovado pelo GRHS/SEED.

i) Comunicar, em até 10 (dez) dias corridos, ao GARH/NRE, via protocolado, a conclusão do curso mediante apresentação de cópia da Ata de Defesa da Apresentação da Produção Intelectual Final exigida para a obtenção da titulação.

j) Usufruir da carga horária disponibilizada pela SEED, exclusivamente para dedicação aos estudos *Stricto Sensu*, e não exercer, durante o afastamento, outra atividade, seja ela remunerada ou não, durante esta carga horária.

k) Comunicar, via protocolado ao GARH/NRE, casos de licenças médicas periciadas.

l) Entregar, em até 30 dias corridos, após a obtenção do título, a Produção Intelectual Final exigida para a obtenção da titulação, bem como autorizar a SEED a publicar, *on-line*, gratuitamente tal produção.

m) Comprometer-me, se convocado pela SEED, em atuar nos eventos, reuniões, prestar assessoria pedagógica ou outra atividade de caráter pedagógico que esteja relacionada à linha de pesquisa do curso para o qual fui liberado das atividades laborais.

n) optar pelo:

() afastamento para cursar o Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado por período superior a 4 (quatro) meses.

() afastamento para concluir o Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado por período igual ou inferior a 4 (quatro) meses no período de ____/____/____ a ____/____/____.

_____, ____ de _____ de ____.
Local, NRE do(a) Professor(a)

Assinatura

ANEXO V DO EDITAL N.º 14/2015 – GS/SEED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, residente
na Rua/Av. _____,
Bairro _____, Cidade _____,
na qualidade de titular dos direitos autorais da obra

_____, resultado de meus estudos *Stricto Sensu*, autorizo a sua publicação
online pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, gratuitamente e pelo
prazo legal.

_____, _____ de _____ de 201____.

Local, (NRE de lotação do Servidor)

Assinatura do Servidor